

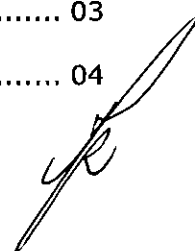
NORMATIVO Nº 045

Retorno da Cobrança Bancária Participantes Autopatrocinados BPD Empréstimo Contribuição Voluntária

Previdência USIMINAS U	NORMATIVO	NÚMERO: 045
	RETORNO DA COBRANÇA BANCÁRIA, PARTICIPANTES AUTOPATROCINADOS, BPD, EMPRÉSTIMO E CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA	DATA APROVAÇÃO INICIAL: 31/10/2012
		REVISÃO: 01
		DATA DA REVISÃO: 08/07/2015
		Página 2 de 4

Índice

Capítulo	Página
1. Objetivo	03
2. Responsabilidades	03
2.1. Da Gerência de Controladoria – Tesouraria	03
2.2. Da Gerência de Benefícios.....	03
3. Procedimentos	03
3.1. Da Gerência de Benefícios (PB1 e USIPREV).....	03
3.2. Da Gerência de Benefícios (PBD e COSIprev)	04






	NORMATIVO RETORNO DA COBRANÇA BANCÁRIA, PARTICIPANTES AUTOPATROCINADOS, BPD, EMPRÉSTIMO E CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA	NÚMERO: 045
		DATA APROVAÇÃO INICIAL: 31/10/2012
		REVISÃO: 01
		DATA DA REVISÃO: 08/07/2015
		Página 3 de 4

1. Objetivo

Este Normativo tem como objetivo estabelecer, no âmbito da **Previdência Usiminas**, as atividades para a gestão do processo de recebimento de contribuição paga através de boleto bancário, de acordo com o Regulamento do Plano de Benefícios.

2. Responsabilidades

2.1. Da Gerência de Controladoria – Tesouraria

2.1.1. Interagir com a rede bancária visando receber o arquivo bancário.

2.1.2. Disponibilizar, através de e-mail, o arquivo de retorno com os pagamentos recebidos por boleto bancário.

2.2. Da Gerência de Benefícios

2.2.1. Processar as informações recebidas da Tesouraria e exercer as atividades necessárias ao controle referente aos pagamentos recebidos.

3. Procedimentos

3.1. Da Gerência de Benefícios (PB1 e USIPREV)

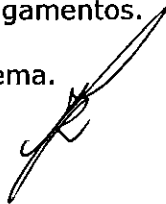
3.1.1. Acessa o Arquivo de Cobrança disponibilizado pela Gerência de Controladoria – Tesouraria através de e-mail, carrega no sistema de cobrança e processa a carga de dados da base temporária, com as informações contendo os recebimentos registrados (arquivo retorno).

3.1.2. Verifica a consistência dos dados e gera o Relatório de Inconsistências para efetuar as baixas manuais correspondentes.

3.1.3. Realiza a carga da base de dados definitiva e gera o Relatório de Recebimentos.

3.1.4. Prepara as OR's e contabiliza os pagamentos.

3.1.5. Arquiva relatório emitido pelo Sistema.




Previdência USIMINAS 	NORMATIVO	NÚMERO: 045
	RETORNO DA COBRANÇA BANCÁRIA, PARTICIPANTES AUTOPATROCINADOS, BPD, EMPRÉSTIMO E CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA	DATA APROVAÇÃO INICIAL: 31/10/2012
		REVISÃO: 01
		DATA DA REVISÃO: 08/07/2015
		Página 4 de 4

3.2. Da Gerência de Benefícios (PBD e COSIPREV)

3.2.1. Recebe da Gerência de Controladoria – Tesouraria o Arquivo de Cobrança através de email, carrega no sistema de cobrança e processa a carga de dados da base temporária, com as informações contendo os recebimentos registrados (arquivo retorno).

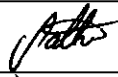
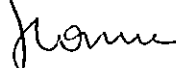
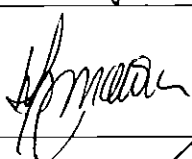
3.2.2. Verifica a consistência dos dados e gera o Relatório de Inconsistências para efetuar as baixas manuais correspondentes.

3.2.3. Realiza a carga da base de dados definitiva e gera o Relatório de Recebimentos.

3.2.4. Prepara as OR's e contabiliza os pagamentos.

3.2.5. Arquiva relatório emitido pelo Sistema.

Este Normativo entra em vigor na data de sua aprovação inicial, devendo ser observada a data da revisão, quando da ocorrência de futuras atualizações processadas no mesmo.

RESPONSÁVEIS		ASSINATURA
ELABORAÇÃO	Matheus Passos B. de S. Damasceno	
CONFERÊNCIA	Norma Almeida Aquino Acácio	
APROVAÇÃO (Gerente ou responsável pela Área/Segmento)	Wagner Ferreira de Moura	
ANUÊNCIA (Diretor Área Envolvida)	Chrysantho de Miranda Sá Junior	